



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 — C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 425 DE 31 DE AGOSTO DE 1984

Autoriza o Executivo conceder em aforamento, terrenos do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

1 - RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA - O terreno com 160m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte = Com Josafá Azevêdo de Góis c/ 20m.

Sul = Com Inácio Lopes de Araújo c/ 20m.

Leste = Com Manoel Avelino de Brito c/ 08m.

Oeste = Com a Rua Pedro Vital c/ 08m.

2 - Espólio de MIGUEL TOSCANO DE MEDEIROS - O terreno com 135m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte = Com Josafá Azevêdo de Góis c/ 09m.

Sul = Com a Rua Tiburtino Bezerra c/ 09m.

Leste = Com Elísio João de Medeiros c/ 15m.

Oeste = Com Jonas Pereira de Araújo c/ 15m.

3 - LINDALVA DANTAS CORTEZ - O terreno com 168m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte = Com Severina Etelvina c/ 08m.

Sul = Com a Rua Tiburtino Bezerra c/ 08m.

Leste = Com Elísio Guedes Cavalcante c/ 21m.

Oeste = Com Severino Raimundo da Cruz c/ 21m.

4 - AURELIO BIBIANO DE MACÊDO - O terreno com 180m², situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Norte = Com José Leônidas de Azevêdo c/ 20m.

Sul = Com José Edson de Medeiros c/ 20m.

Leste = Com José Geraldo de Almeida c/ 09m.

Oeste = Com a Rua Teotônio Guerra c/ 09m.

Art. 2º O foreiro fica obrigado a construir o imóvel no prazo de dois anos, sob pena do terreno ser reincorporado ao Patrimônio Municipal, sem que lhe caiba o direito de indenização.

Art. 3º - Durante dois anos, o foreiro não poderá vender, doar ou permutar o terreno, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, 31 de agosto de 1984.



MANOEL MAURÍCIO DE MEDEIROS
- PREFEITO -

Antônia Pires Galvão de Góes
Antônia Pires Galvão de Góes
Secretária-Geral de Administração